DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2020

Luciana Souza Santos Filhar, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, nos termos da Lei, convoca Servidores ativos e inativos do quadro de pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal de Magda-SP, para participarem da eleição de escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência municipal de Magda – IPREM, para um mandato de 04 (quatro) anos (VER ART. 38, § 1º), permitida a recondução por igual período, que irá realizar-se no dia 21 de dezembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Magda, à Rua Sete de Setembro, nº. 981, Centro, com início às 09h30 e término às 16h00 horas.

I – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do IPREM será constituído por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, que tenham concluído no mínimo o ensino superior e certificações conforme Lei nº 9.907 14 de abril de 2020, indicados dentre os servidores efetivos estáveis da seguinte forma:

I – um servidor, do quadro efetivo de segurados, indicados pelo Chefe do Executivo, sendo um deles designado para ser o Presidente do Conselho Deliberativo será indicado no ato da posse;

II – um servidor, do quadro efetivo de segurados, indicados pela mesa da Câmara Municipal será indicado no ato da posse;

III – três servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados, sendo um deles recomendável representante dos aposentados e pensionistas, através de voto secreto e direto.

Art. 2º - O Conselho Fiscal do IPREM será composto de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados dentre os servidores efetivos estáveis, por meio de votação, sendo imprescindível representante dos servidores inativos.

Art. 3º - Somente poderão ser eleitos para os respectivos Conselhos, servidores efetivos com mais de três (03) anos de exercício no serviço público municipal, e que não estejam exercendo mandato eletivo Municipal, Estadual e Federal, extensivo aos inativos.

Art. 4º - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão informar à Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, até o dia 04 de janeiro de 2021, o nome, cargo e data de ingresso no serviço público municipal de seus representantes.

II – DO REGISTRO DE CHAPA

Art. 5º - Os servidores municipais deverão efetuar o registro de suas chapas na forma Regimental, até o dia 10 de dezembro de 2020, através de Ofício dirigido ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, constando: o nome, cargo e data de ingresso no serviço público municipal.

Art. 6º - Os pedidos de registro de candidatura dos servidores ativos, inativos, e dos representantes dos poderes Legislativo e Executivo, serão analisados pelo atual Conselho Deliberativo e Fiscal até o dia 14 de dezembro de 2020, data em que será homologado o pedido.

Art. 7º - Os recursos deverão ser apresentados pelo prazo de 02 (dois) dias após a homologação.

Art. 8º - Os documentos dos candidatos inscritos serão analisados pelo Conselho Deliberativo e Conselho. Havendo restrições sobre os registros apresentados, os candidatos serão notificados pela Superintendente e terão o prazo de um dia para apresentarem justificativas ou inclusão de documentos faltantes, sob pena de indeferimento, pelo referido Conselho.

Art. 9º - Os casos omissos a este Edital deverão ser encaminhados ao Conselho Deliberativo e Fiscal, para análise e parecer, que deverá ser emitido no prazo de dois dias após o recebimento dos documentos.

III – DAS ELEIÇÕES

Art. 10 - A eleição será realizada no dia 21 de dezembro de 2020, das 09h30 às 16h00, no prédio da

Prefeitura Municipal, será presidida pelo Superintendente com a participação dos demais membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, e secretariado por um membro nomeado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 11 - O presente edital será afixado na Sede do IPREM, na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal, nas demais repartições públicas do Município e ainda publicado no Diário Oficial do Município de Magda.

IV- POSSE

Art. 12- Os escolhidos serão empossados no dia 05 de janeiro de 2021.

Magda, 27 de novembro de 2020.

Luciana Souza Santos Filhar

Superintendente